

São Luís/MA, 03 de março de 2022.

Ofício nº 27/2022

A Senhora,

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretaria Municipal de São João dos Patos/MA,

Assunto: Adesão à ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Concorrência nº 001/2021 LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar.

Em Resposta ao Ofício nº 017/2022, originário da Prefeitura Municipal São João dos Patos, o INSTITUTO VIVER, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, CONCORDA em fornecer os itens da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, resultante da concorrência nº 001/2021, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, através de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	68994	15,97	R\$ 1.101.834,18
AUX DE SERVIÇOS GERAIS	18546	15,03	R\$ 278.746,38
MOTORISTA	7614	18,11	R\$ 137.889,54
AGENTE DE PORTARIA	6936	15,30	R\$ 106.120,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44478	17,18	R\$ 764.132,04
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	5598	16,29	R\$ 91.191,42
COPEIRA	1356	15,03	R\$ 20.380,68
ELETRICISTA	2844	18,22	R\$ 51.817,68
PEDREIRO	2501	20,72	R\$ 51.820,72
TOTAL			R\$ 2.603.933,44

Preço total: R\$ 2.603.933,44 (dois milhões seiscentos e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).



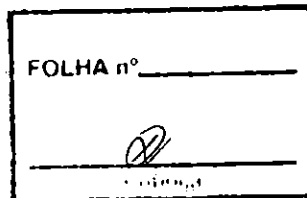
P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

FOLHA nº \_\_\_\_\_

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021



O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenadoria de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

ABERTURA: 04 de janeiro de 2022 às 10:20 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br).

Lagoa Grande do Maranhão (MA) 25 de novembro 2021.

  
Antônio Kleber Cardoso da Silva.  
Coordenadoria de Administração e Finanças.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO  
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000  
CNPJ: 01.612.337/0001-12

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO  
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031121.001/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Senhor Presidente da CPL de São João dos Patos/MA,

O INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Salas 14 e 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por seu Representante Legal, o Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF Nº.183.402.450-15, residente e domiciliado na Rua Aririzal, número 190, Condomínio Ferrazzi, casa 79, bairro Jardim Eldorado, município São Luís, Estado Maranhão, CEP 65.067-190, DECLARA, para fins no disposto do Edital da licitação de Concorrência nº 001/2021, Processo Administrativo nº 031121.001/2021, que:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de São João dos Patos/MA (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de São João dos Patos/MA - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de São João dos Patos/MA - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o município de São João dos Patos/MA - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.  
E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Este Instituto e sua Presidente e diretora não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

São Luís/MA, 03 de março de 2022.



ENIO DA SILVA ROCHA  
Representante Legal

Dessa Forma fica AUTORIZADO pela empresa a Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande para Prefeitura de São João dos Patos- MA.

Sem mais para o momento!

*Enio Rocha*

---

ENIO DA SILVA ROCHA  
Representante Legal